



DELIBERAÇÃO 013/CMDDPI - 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para captação de recursos financeiros através do Fundo Municipal da pessoa idosa do Município de Corumbá - MS e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 2.254, de 20 de junho de 2012, em consonância com a Lei Federal Nº8842/1994 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 19/11/2021. Ata 103.

Delibera:

Art. 1º - Autorizar o Asilo São José de Corumbá a captar recursos financeiros junto a Pessoa Física ou Pessoa Jurídica via Fundo Municipal do Idoso.

§1º - O Conselho Municipal de defesa e direitos da pessoa idosa designado donatário, mediante a efetuação de depósito no Fundo municipal do idoso é responsável pela supervisão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da política pública do Idoso, bem como pelos Projetos Sociais que a promovem.

Art. 2º - O repasse a Instituição será efetuado pela Administração Pública, mediante apresentação de Plano de Trabalho, seguindo as normas da Lei 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

§ 1º - O Órgão responsável administrador do Fundo Municipal do Idoso fica responsável pela Declaração de Benefícios Fiscais - DBF da Pessoa Física ou Pessoa Jurídica doadora ao FMI.

Art 3º - Caberá ao Conselho Municipal de defesa e direitos da Pessoa Idosa, a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta deliberação.

Art. 4º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bruno Souza Cruz

Presidente do Conselho Municipal de

Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 097c3f5c

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>